



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

Protocolo nº 7.571

Câm. Mun. de Boa Esperança-ES

Em 22/08/2017

Renielio Reginio

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2017, que “Autoriza o Município de Boa Esperança efetuar pagamento referente a acordo extrajudicial celebrado pelo município.”

Autor: Prefeito Lauro Vieira da Silva

Relator: Vereador Cloves dos Anjos Neres

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora

01 - RELATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e conforme disposições do Regimento Interno apresentou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei de nº 013/2017 que “Autoriza o Município de Boa Esperança efetuar pagamento referente a acordo extrajudicial celebrado pelo município.”

Integrando o expediente da sessão ordinária do dia 16/08/2017.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, e em cumprimento ao disposto nos artigos 47, 71, 77, 80 e 134 e 142 § 2º do Regimento Interno, o Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Em observância aos artigos 81 e 142 § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, na forma do artigo 67, inciso III do Regimento Interno, o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, avocou para si a emissão de parecer. Considerando entendimento com a categoria dos servidores Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes Comunitários de Endemias, convocou de forma verbal os Vereadores membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde e Assistência para efetuar o estudo do Projeto em conjunto e emissão de Parecer único, tendo sido aceito a convocação. A reunião de estudo foi realizada na sala de reunião em data de 21 de julho de 2017, conforme consta registrado no livro da ata das Comissões. Durante o estudo foi solicitado pela Vereadora Cleides Helena Capetini e José Dionízio da Paz, para participarem da reunião os Agentes Comunitários de Endemias Senhor Alexandre Rocha da Silva, portador do CPF 085.814.237-60 e Lucilene Martiniano da Silva Sobrinho, CPF 093.994.147-36, Senhora Sônia Aparecida Souza Martins, Agente Comunitária de Saúde, tendo os agentes manifestado terem conhecimento do acordo extrajudicial celebrado com o Poder Executivo, na pessoa do Prefeito Lauro Vieira da Silva.



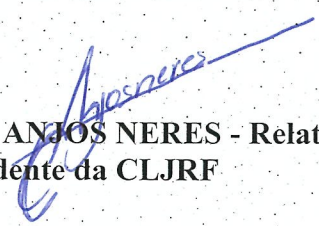
Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

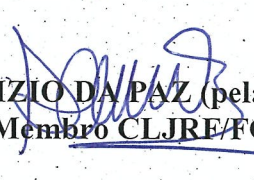
Por todo exposto, as Comissões de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA, votam FAVORÁVEIS ao Projeto de Lei de nº 013/2017, de autoria do Prefeito Lauro Vieira da Silva, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

Sendo assim, manifestamos pela aprovação do Projeto e conclamamos os colegas Vereadores e Vereadora a endossarem o parecer.

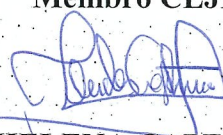
É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 21 de agosto de 2017.

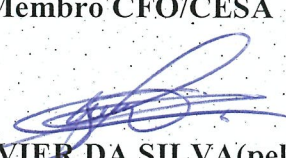

CLOVES DOS ANJOS NERES - Relator
Presidente da CLJRF


JOSÉ DIONIZIO DA PAZ (pelas conclusões)
Membro CLJRF/FO


JOSIL GILBERTO SANGIORGIO (pelas conclusões)
Membro CLJRF/CESA


CLEIDES HELENA CAPETINI (pelas conclusões)
Membro CFO/CESA


SERGIO FERREIRA SHIMOOR (pelas conclusões)
Membro CFO/CESA


JOCEMAR XAVIER DA SILVA (pelas conclusões)
Membro CESA